



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.802, de 20 de março de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 132.831,08 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1974 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15785) 26.862,44

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1974 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15784) 5.968,64

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.392.1973 - EMENDA LUCAS REDECKER-CTG PELEGO BRANCO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

1635 - EMENDA LUCAS REDECKER-CTG PELEGO BRANCO (15783) 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit, de R\$ 132.508,67, apurado no exercício de 2023, nos Recursos 1632 e 1635, e arrecadação à maior, de R\$ 322,41, a verificar-se na receita 1321.01.0.1.01.99.33 - REND.INC.LEI PAULO GUSTAVO (7034).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 024/2024

Taquari, 07 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 132.831,08 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, nos Recurso 1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO e 1635 - EMENDA LUCAS REDECKER-CTG PELEGO BRANCO, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.